Boletim de Serviço

N. 290, 11 de maio de 2022 - RETIFICADO

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

hu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO 5
ADIAR 5
RESOLUÇÃO N. 34, DE 04 DE MAIO DE 2022 5
REVOGAR 5
RESOLUÇÃO N. 35, DE 05 DE MAIO DE 2022 5
SUPERITENDÊNCIA 6
DESIGNAR 6
PORTARIA N. 187, DE 29 DE ABRIL DE 2022 6
PORTARIA N. 190, DE 02 DE MAIO DE 2022 8
PORTARIA N. 196, DE 05 DE MAIO DE 2022 9
INSTITUIR E COMPOR 13
PORTARIA N. 188, DE 29 DE ABRIL DE 2022 13
PORTARIA N. 189, DE 02 DE MAIO DE 2022 14
NOMEAR 15
PORTARIA N. 191, DE 03 DE MAIO DE 2022 15
RECOMPOR 16
PORTARIA N. 192, DE 03 DE MAIO DE 2022 16
PORTARIA N. 194, DE 04 DE MAIO DE 2022 17
ALTERAR 18
PORTARIA N. 193, DE 03 DE MAIO DE 2022 18
CONCEDER 20
PORTARIA N. 197, DE 09 DE MAIO DE 2022 20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE 20
REPUBLICAÇÕES 20
*PORTARIA N. 121, DE 17 DE SETEMBRO 2021 20
*PORTARIA N. 122, DE 17 DE SETEMBRO 2021 21
*PORTARIA N. 123, DE 17 DE SETEMBRO 2021 21
*PORTARIA N. 124, DE 17 DE SETEMBRO 2021 22
*PORTARIA N. 125, DE 17 DE SETEMBRO 2021 22
*PORTARIA N. 126, DE 17 DE SETEMBRO 2021 23
*PORTARIA N. 127, DE 17 DE SETEMBRO 2021 23
*PORTARIA N. 128, DE 17 DE SETEMBRO 2021 24
*PORTARIA N. 129, DE 17 DE SETEMBRO 2021 24
*PORTARIA N. 130, DE 17 DE SETEMBRO 2021 25
*PORTARIA N. 131, DE 17 DE SETEMBRO 2021 25

*PORTARIA N. 132, DE 17 DE SETEMBRO 2021 26
*PORTARIA N. 133, DE 17 DE SETEMBRO 2021 26
*PORTARIA N. 134, DE 17 DE SETEMBRO 2021 26
*PORTARIA N. 135, DE 17 DE SETEMBRO 2021 27
*PORTARIA N. 136, DE 17 DE SETEMBRO 2021 27
*PORTARIA N. 137, DE 17 DE SETEMBRO 2021 28
PRORROGAR 28
PORTARIA N. 40, DE 04 DE MAIO DE 2022 28
APROVAR 29
PORTARIA N. 41, DE 04 DE MAIO DE 2022 29
RECOMPOR 29
PORTARIA N. 42, DE 04 DE MAIO DE 2022 29
PORTARIA N. 45, DE 05 DE MAIO DE 2022 30
PORTARIA N. 46, DE 05 DE MAIO DE 2022 31
APROVAR 32
PORTARIA N. 43, DE 05 DE MAIO DE 2022 32
PORTARIA N. 44, DE 05 DE MAIO DE 2022 32
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA 33
APROVAR 33
PORTARIA N. 07, DE 28 DE ABRIL DE 2022 33
PORTARIA N. 08, DE 28 DE ABRIL DE 2022 33
PORTARIA N. 09, DE 28 DE ABRIL DE 2022 34

COLEGIADO

ADIAR

RESOLUÇÃO N. 34, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Adiar *sine die* a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 06/05/2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

REVOGAR

RESOLUÇÃO N. 35, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Revogar publicação da Resolução Nº 23, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 222 de 09/06/2020.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

SUPERITENDÊNCIA

DESIGNAR

PORTARIA N. 187, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 4/2022, cujo objeto compra centralizada para a aquisição de testes rápidos para pesquisa de antígeno (TR-Ag) para SARS-CoV-2 - Swab nasal, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155007 nº 1/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Paulo Henrique Lodi	22xxx45	Assistente Administrativo
Substituto	Paulo Roberto Calixtro	22xxx28	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Viviane Regina Noro	21xxx01	Biomédica
Substituto	Jean Wilson Mota	18xxx67	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 19 de abril de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 190, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar Stephane Durand Santos**, matrícula Siape nº 10***16, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 02/05/2022 a 11/05/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 196, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, No Uso Das Atribuições Que Lhe Foram Conferidas Pela Portaria-SEI N. 08, De 09 De Janeiro De 2019, Publicada No Boletim De Serviço Da Ebserh N. 518, De 09 De Janeiro De 2019 E Portaria-SEI N. 670, De 24 De Fevereiro De 2022, Publicada No Boletim De Serviço Da Ebserh N. 1263, De 25 De Fevereiro De 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento integrado da manutenção predial, conforme especificações e condições constantes do edital do pregão eletrônico da UASG 150248 Nº 49/2019, sub-rogado para UASG 155016 :

I - Gestor Do Contrato:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Alisson Ribas Cirqueira	22***83	Analista Administrativo - Arquitetura
Substituto	Thiago Augusto Betiati	10***20	Engenheiro Eletricista - Chefe Do SIF

II - Fiscal Técnico Do Contrato - Acompanhamento Das Atividades Dos Serviços De Gerenciamento Integrado Da Manutenção Predial:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular Área Civil	Bruno Eric Pereira	23***69	Engenheiro Civil

Titular Área Elétrica	Thiago Augusto Betiati	10***20	Engenheiro Eletricista
Titular Área Mecânica	João Fernandes Guimarães Junior	21***81	Engenheiro Mecânico
Titular Área Arquitetura	Amaro Mylius	32***96	Arquiteto

III - Fiscal Setorial - Acompanhamento Das Atividades Dos Serviços De Apoio À Almoxarifado E Suprimentos:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos	Ariadne De Santana Tolosa Pedroso	21***01	Farmacêutica - Chefe Da Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques
Titular Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos	Carlos Alexandre Dias	22***08	Assistente Administrativo - Chefe Do Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos
Titular Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimento	Paulo Henrique Lodi	22***45	Assistente Administrativo - Chefe Da Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques
Titular Unidade De Patrimônio	Mauro Luiz Noguti Horbach	15***90	Assistente Administrativo - Chefe Da Unidade De Patrimônio
Titular Setor Farmácia Hospitalar	Andressa Leite Ferraz De Melo	18***86	Farmacêutica

IV- Fiscal Administrativo Do Contrato:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Eduardo Kessler	21***89	Assistente Administrativo

Substituto	Thiago Augusto Betiati	10***20	Engenheiro Eletricista - Chefe Do SIF

Art. 2º Compete Ao Gestor:

I - Conhecer, Em Sua Plenitude, O Teor Dos Instrumentos Contratuais Sob A Sua Gestão, Inclusive O Termo De Referência Ou Projeto Básico E Seus Anexos, E Demais Peças Integrantes Do Processo Administrativo;

II - Conhecer E Zelar Pelo Cumprimento Das Normas Legais E Regulamentares Aplicáveis Às Contratações Administrativas, Em Especial O Regulamento De Licitações E Contratos Da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG Nº 05/2017 E Alterações Posteriores;

III - Coordenar E Comandar O Processo De Execução Contratual;

IV - Acompanhar O Processo De Fiscalização Com Vistas Ao Perfeito Cumprimento Da Contratação;

V - Verificar A Conformidade Da Prestação Dos Serviços Prestados Ou Fornecimento Do Material Contratado;

VI - Certificar Quanto À Fiel Comprovação Das Despesas, Os Resultados Alcançados Em Relação Ao Contratado, Com A Verificação Dos Prazos De Execução E Da Qualidade Demandada, Atestando Os Documentos Comprobatórios, E/Ou Registrando E Justificando Fatos Que Impeçam O Cumprimento Do Objeto E Dos Prazos Estabelecidos;

VII - Emitir Termo Circunstanciado Para Efeito De Recebimento Definitivo Dos Serviços Prestados, Com Base Nos Relatórios E Documentos Apresentados;

VIII - Comunicar A Empresa Para Que Emita Nota Fiscal Ou Fatura Com O Valor Exato Dimensionado Pela Fiscalização Com Base No IMR (Instrumento De Medição De Resultado), Ou Outro Documento Se For O Caso;

IX - Realizar Toda E Qualquer Ação Pertinente À Alteração E/Ou Prorrogação Contratual, Com Aprovação Do Gestor Máximo Da Unidade Demandante, Encaminhando À Unidade De Contratos A Documentação Pertinente E Necessária Para A Formalização Dos Procedimentos Quantos Aos Aspectos Que As Envolvam.

X - Comunicar A Autoridade Competente, Sugerindo A Abertura De Processo Administrativo De Apuração De Responsabilidade Em Caso De Descumprimento De Obrigação Contratual;

XI - Comunicar À Autoridade Competente, Com Antecedência Mínima De 180 Dias, A Necessidade De Se Promover Nova Contratação Com O Mesmo Objeto Com Apresentação Dos Estudos Preliminares, Mapa De Riscos E Projeto Básico/Termo De Referência, Conforme Previsto Na Instrução Normativa/SEGES/MPDG Nº 05/2017, Para Apreciação, Diante Da Impossibilidade De Prorrogação Ou Alteração Contratual, Inclusive Por Sugestão De Alteração Nas Especificações Técnicas.

XII - Competem Ao Gestor Do Contrato, As Atribuições Do Fiscal Técnico E Do Fiscal Administrativo Quando Não Houver Designação Dos Mesmos.

Art. 3º Compete Ao Fiscal Técnico - Acompanhamento Das Atividades Dos Serviços De Gerenciamento Integrado Da Manutenção Predial:

I - Auxiliar O Gestor Ora Designado, Acompanhando E Avaliando Constantemente A Execução Do Contrato Conforme Contratado, Aferindo, Se For O Caso, Se A Quantidade, Qualidade, Tempo E Modo Da Prestação Dos Serviços Estão Compatíveis Com Os Indicadores De Níveis Mínimos De Desempenho Estipulados No Ato Convocatório, Para Efeito De Pagamento Conforme O Resultado;

II - Conhecer, Em Sua Plenitude, O Teor Dos Instrumentos Contratuais Sob A Sua Gestão, Inclusive O Termo De Referência Ou Projeto Básico E Seus Anexos, E Demais Peças Integrantes Do Processo Administrativo;

III - Conhecer E Zelar Pelo Cumprimento Das Normas Legais E Regulamentares Aplicáveis Às Contratações Administrativas, Em Especial O Regulamento De Licitações E Contratos Da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG Nº 05/2017 E Alterações Posteriores;

IV - Diligenciar Às Unidades Beneficiárias, Quando Necessário, Visando Certificação Quanto A Informações Ou Procedimentos Que Possam Inviabilizar Ou Dificultar A Execução, Por Parte Da Contratada;

V - Monitorar Constantemente O Nível De Qualidade Dos Serviços, Desde Que O Período Escolhido Seja Suficiente Para Avaliar, Afim De Evitar A Sua Degeneração;

VI - Apurar, Ao Final De Cada Período Mensal, O Resultado Das Avaliações Da Execução Do Objeto E, Se For O Caso, A Análise Do Desempenho E Qualidade Da Prestação Dos Serviços Realizados Em Consonância Com Os Indicadores Previstos No Ato Convocatório;

VII - Registrar Em Relatório O Parecer Conclusivo Sobre O Resultado Das Avaliações E Encaminhar Ao Gestor Do Contrato.

VIII - Recusar, Com A Devida Justificativa, Qualquer Material Ou Serviço Prestado Fora Das Especificações, Bem Como Qualquer Documento Apresentado Em Desacordo Com As Condições Estabelecidas No Edital, Projeto Básico/Termo De Referência.

Art. 4º Compete Ao Fiscal Setorial - Acompanhamento Das Atividades Dos Serviços De Apoio À Almoxarifado E Suprimentos:

I - Auxiliar O Gestor Ora Designado, Acompanhando E Avaliando Constantemente A Execução Do Contrato Conforme Contratado, Aferindo, Se For O Caso, Se A Quantidade, Qualidade, Tempo E Modo Da Prestação Dos Serviços Estão Compatíveis Com Os Indicadores De Níveis Mínimos De Desempenho Estipulados No Ato Convocatório, Para Efeito De Pagamento Conforme O Resultado;

II - Conhecer, Em Sua Plenitude, O Teor Dos Instrumentos Contratuais Sob A Sua Gestão, Inclusive O Termo De Referência Ou Projeto Básico E Seus Anexos, E Demais Peças Integrantes Do Processo Administrativo;

III - Conhecer E Zelar Pelo Cumprimento Das Normas Legais E Regulamentares Aplicáveis Às Contratações Administrativas, Em Especial A Lei Nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG Nº 05/2017 E Alterações Posteriores;

IV - Diligenciar Às Unidades Beneficiárias, Quando Necessário, Visando Certificação Quanto A Informações Ou Procedimentos Que Possam Inviabilizar Ou Dificultar A Execução, Por Parte Da Contratada;

V - Monitorar Constantemente O Nível De Qualidade Dos Serviços, Desde Que O Período Escolhido Seja Suficiente Para Avaliar, Afim De Evitar A Sua Degeneração;

VI - Apurar, Ao Final De Cada Período Mensal, O Resultado Das Avaliações Da Execução Do Objeto E, Se For O Caso, A Análise Do Desempenho E Qualidade Da Prestação Dos Serviços Realizados Em Consonância Com Os Indicadores Previstos No Ato Convocatório;

VII - Registrar Em Relatório O Parecer Conclusivo Sobre O Resultado Das Avaliações E Encaminhar Ao Gestor Do Contrato.

VIII - Recusar, Com A Devida Justificativa, Qualquer Material Ou Serviço Prestado Fora Das Especificações, Bem Como Qualquer Documento Apresentado Em Desacordo Com As Condições Estabelecidas No Edital, Projeto Básico/Termo De Referência

Art. 5º Compete Ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, Em Sua Plenitude, O Teor Dos Instrumentos Contratuais Sob A Sua Gestão, Inclusive O Termo De Referência Ou Projeto Básico E Seus Anexos, E Demais Peças Integrantes Do Processo Administrativo;

II - Conhecer E Zelar Pelo Cumprimento Das Normas Legais E Regulamentares Aplicáveis Às Contratações Administrativas, Em Especial O Regulamento De Licitações E Contratos Da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG Nº 05/2017 E Alterações Posteriores;

III - Acompanhar, Com Base Em Critérios Estatísticos, Os Aspectos Administrativos Da Execução Dos Serviços Quanto Às Obrigações Previdenciárias, Fiscais E Trabalhistas, Bem Como Quanto Às Providências Tempestivas Nos Casos De Inadimplemento;

IV - Encaminhar Ao Gestor Do Contrato, Ao Final De Cada Período Mensal, Para Efeito De Recebimento Provisório, Relatório Emitindo Parecer Sobre A Efetiva Realização Da Prestação Dos Serviços Quanto Às Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Com O FGTS Do Mês Anterior.

Art. 6º Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 188, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento para contratação para **Aquisição e implementação de solução de backup** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Área Requisitante – Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – Responsável pela Demanda – Leandro Marcel Freitas e Santos, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Siape n. 2137667;

Área Requisitante (Suplente) – Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – Responsável pela Demanda – Filipe Augusto Lins Martins, chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, Siape n. 1752428;

Integrante Requisitante – Leandro Marcel Freitas e Santos, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Siape n. 2137667;

Integrante Requisitante (Suplente) – Filipe Augusto Lins Martins, chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, Siape n. 1752428;

Integrante Técnico – André Fernando Pereira, Analista de TI, Siape n. 2275441

Integrante Técnico (Suplente) – Leandro Marcel Freitas e Santos – Siape 2137661

Integrante Administrativo – Ronivon Sampaio dos Santos – Siape 1824200

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 189, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de **Capacitação**, no formato *vaga aberta* e na modalidade à distância, para capacitações destinadas aos colaboradores lotados no Setor de Hotelaria Hospitalar e Membros da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, conforme definido no Plano de Aplicação do

corrente ano, equipe composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Marcelo Santana Rodrigues - Matrícula/SIAPE: 23XXX03 - Integrante Demandante

Jaynara Priscila da Silva Lima - Matrícula/SIAPE: xx303xx - Integrante Técnico

Ely Bueno da Silva Bispo - Matrícula / SIAPE: xx306xx - Integrante Técnico

Letícia Aparecida Pinheiro - Matrícula / SIAPE: XX761XX - Integrante Técnico

Art. 2º: Compete ao integrante demandante:

Realizar as etapas iniciais dos processos de contratação de empresa especializada em Capacitação, no formato vaga aberta e na modalidade à distância;

Instruir o processo administrativo com os estudos e documentos necessários a contratação: proposta, projeto básico, gerenciamento de riscos, comprovação e negociação do preço, entre outros;

Acompanhar todas as fases dos processos de contratação.

Art. 3º : Compete ao integrante Técnico:

Orientar a área demandante quanto as etapas dos processos de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de capacitação, no formato vaga aberta e na modalidade à distância, contratado por meio de processo administrativo na modalidade inexigibilidade de licitação;

Acompanhar o processo de contratação desde a fase inicial até a sua conclusão, fornecendo suporte e subsídios à área demandante;

Art. 5º: Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

NOMEAR

PORTARIA N. 191, DE 03 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670,

de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um período de 01 (um) ano, Agente de Licitação e Equipe de "Apoio de Pregão", abaixo relacionada, para operar na UASG 155016, com o objetivo de proceder à elaboração dos editais, contratos de licitação, análise, julgamento e adjudicação das documentações, além de propostas dos processos de compras de materiais, serviços, obras e equipamentos, relativos aos processos de aquisição de bens e serviços do Hospital Universitário da UFGD.

Agente de Licitação:

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA – Assistente em Administração/Matrícula nº 17xxx27

Equipe de Apoio:

ADRIANA ALICE DE LIMA – Técnica em Contabilidade/Matrícula nº 18xxx53

ALBERTO GIOVANI DE SOUZA – Administrador/Matrícula nº 20xxx95

ALEXANDER MATOS LEITÃO - Assistente Administrativo/Matrícula nº 23xxx58

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

RECOMPOR

PORTARIA N. 192, DE 03 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação (CGTI), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:
Representante do SETISD - Leandro Marcel Freitas e Santos - **Presidente**
Representante da Superintendência - Hermeto Macario Amin Paschoalick
Representante da Gerência Administrativa - Vagno Nunes

Representante da Gerência de Atenção à Saúde - Thaisa Pase
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Tiago Amador Correia

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 194, DE 04 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS	Membros
I. Representante da Divisão de Gestão de Pessoas	Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu
II. Representante Gerência de Ensino e Pesquisa	Rafael Henrique Silva
III. Representante Gerência de Ensino e Pesquisa	Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri
IV. Representante Gerência de Ensino e Pesquisa	Mariana Fabiane Garcia Travassos
V. Representante da Divisão de Enfermagem	Iara Beatriz Andrade De Sousa
VI. Apoiador de Educação Permanente	Joselito de Araujo Meneses
VII. Apoiador de Educação Permanente	Suellen dos Santos Silva
VIII. Apoiador de Educação Permanente	Silvane Cavalheiro da Sila
IX. Apoiador de Educação Permanente	Rafaele Carla Pivetta de Araujo
X. Apoiador de Educação Permanente	Erica Cristina dos Santos Schnaufer
XI. Apoiador de Educação Permanente	Ederson Rodrigo Alves Da Silva
XII. Representante da Divisão de Gestão de Pessoas	Ely Bueno Da Silva Bispo

Art. 2º - O Núcleo será coordenado pela colaboradora Jaynara Priscila da Silva Lima e terá como secretário e coordenador substituto a colaborador Rafael Henrique Silva.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

ALTERAR

PORTARIA N. 193, DE 03 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Equipe de Planejamento para Aquisição de Gases Medicinais pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrivo**
Ariadne de Santana Tolosa Pedroso SIAPE 21xxx01	João Fernandes Guimarães Junior SIAPE 21xxx81	Ieda Romero Alves da Silva Assis SIAPE 18xxx53
Substituto	**Substituto**	**Substituto**
Danilo Correia de Arruda SIAPE 22xxx46	Thiago Augusto Betiati Siape SIAPE 10xxx20	Karla Vieira dos Santos Posca SIAPE 17xxx96

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

a) Levantar o histórico de consumo dos itens, através da Estatística de Consumo do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

b) Encaminhar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa e códigos dos materiais, conforme previsto no Plano Anual de Compras, bem como as quantidades inicialmente estimadas;

c) Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo ou de possibilidade de despadronização do insumo;

b) Consultar se estão vigentes os CATMATs (Catálogo de Materiais) e as unidades destes códigos no SIASG;

c) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da compra (normalmente 12 meses após a homologação do processo de compra), considerando o histórico de consumo e a previsão de procedimentos assistenciais a serem realizados no período;

d) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante e do insumo a ser adquirido;

e) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.

f) Realizar a aceitação dos insumos e da avaliação das propostas ofertadas pelos licitantes;

g) Se necessário, solicitar amostras e posteriormente avaliá-las, emitindo parecer técnico sobre a aceitação das mesmas

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para: :

a) Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;

b) Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);

c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;

d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)

e) Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

f) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

CONCEDER

PORTARIA N. 197, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, pelo período de 19/04/2022 a 19/04/2023, licença sem remuneração para tratar de interesse particular para o colaborador **Geraldo Resende Pereira**, SIAPE 212****, Ocupante do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do quadro de pessoal do HU-UFGD/EBSERH.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

REPUBLICAÇÕES

***PORTARIA N. 121, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão COLETA DE GASOMETRIA ARTERIAL NO ADULTO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço nº 268 de 23 de Setembro de 2021*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 122, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão Coleta de Sangue Venoso para Exames Laboratoriais, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço nº 268 de 23 de Setembro de 2021*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 123, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão COLETA DE GASOMETRIA ARTERIAL EM PEDIATRIA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço nº 268 de 23 de Setembro de 2021*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 124, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão COLETA DE GASOMETRIA ARTERIAL EM NEONATOLOGIA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço nº 268 de 23 de Setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 125, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão AVALIAÇÃO DO RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO UTILIZANDO A ESCALA DE BRADEN E BRADEN Q,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 126, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão BANHO DE PACIENTE PEDIÁTRICO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 127, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO FEMININO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 128, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

*Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 129, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão PASSAGEM DE SONDA NASOENTERAL NO PACIENTE ADULTO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

*Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 130, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão RETIRADA DE CATETER VENOSO CENTRAL COM INFECÇÃO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 131, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão RETIRADA DE CATETER VENOSO CENTRAL EM PACIENTE ADULTO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 132, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão RETIRADA DE CATETER VESICAL DE DEMORA, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 133, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão SONDAGEM OROGÁSTRICA EM ADULTO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviços nº 268 de 23 de Setembro de 2021*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 134, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de

Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTE ADULTO NÃO CRÍTICO, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**** Ver anexo**

*Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

***PORTARIA N. 135, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão AVALIAÇÃO DO RISCO DE QUEDAS EM ADULTOS E IDOSOS: ESCALA DE MORSE, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 136, DE 17 DE SETEMBRO 2021**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão TROCA DE FRALDA EM PEDIATRIA, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

***PORTARIA N. 137, DE 17 DE SETEMBRO 2021**
A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão PUNÇÃO PERIFÉRICA DE VEIA JUGULAR EXTERNA EM PACIENTE PEDIÁTRICO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

**Republicado por conter erros no original: Boletim de Serviço Nº 268, de 23 de setembro de 2021.*

**** Ver anexo**

PRORROGAR

PORTARIA N. 40, DE 04 DE MAIO DE 2022
A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela portaria nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço nº N. 285, de 04 de abril de 2022, referente ao processo nº 23529.016773/2021-97, ante as razões apresentadas Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CPIPPAS/SUP/HU-UFGD, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAISA PASE

APROVAR

PORTARIA N. 41, DE 04 DE MAIO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020:

RESOLVE:

Aprovar Protocolo de GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DE ENFERMAGEM, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

*Ver anexo

RECOMPOR

PORTARIA N. 42, DE 04 DE MAIO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE**:**

I - Recompor a **Unidade de Produção da Unidade de Ambulatório**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

Fabricia Becker Erani: ENFERMEIRA - ONCOLOGIA, Mat. Siape 213****

Jean Wilson Mota: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat. Siape 181****

Dayse Guimarães Paião: ENFERMEIRA, Mat. Siape 180****

Rodrigo Alexandre Teixeira: ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL, Mat. Siape 180****

Patricia Kubalaki Onaka: ENFERMEIRA, Mat. Siape 154****

Michela Walevein: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Mat. Siape 181****

Maristela Fabro: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Mat. Siape 181****

Adriana Volpokpf Curto: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Mat. Siape 181****

Rubia Daniela dos Santos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Mat. Siape 212****

II – A Unidade de Produção da Unidade de Ambulatório será coordenada por Rodrigo Alexandre Teixeira, a Vice Coordenadora será Dayse Guimarães Paião e a secretária será Michela Walevein.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

PORTARIA N. 45, DE 05 DE MAIO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE**:**

I - Recompor a **Unidade de Produção da Clínica Cirúrgica,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

Cínthia Bocatti - SIAPE 225*** - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica

Cristiane Mariana Torraca Penzo - SIAPE 235**** - Enfermeira Assistencial

Paulo Alves Bezerra Morais - SIAPE 212****- Cirurgião Geral

Gledson Wilson de Sousa - SIAPE 212**** - Técnico em Enfermagem

Mara Lourenço Vermieiro - SIAPE 213**** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME

Renata Fatureto Borges Watanabe - SIAPE 182**** - Anestesiologista

2 – A Unidade de Produção da Clínica Cirúrgica será coordenada por Cristiane Mariana Torraca Penzo e o secretário será Gledson Wilson de Sousa;

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

PORTARIA N. 46, DE 05 DE MAIO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE**:**

I - Recompor Unidade de Produção do Banco de Leite Humano, Lactário e Central de Terapia Nutricional, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

Érika Leite Ferraz Libório – Chefe da Unidade de Nutrição Clínica

Bruna Roberta Cavalcante – Nutricionista – representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

Cristiane Nava Duarte – Farmacêutica – Unidade de Nutrição Clínica

Cristhiane Rossi Gemelli – Nutricionista UTI - Unidade de Nutrição Clínica

Ilma Vera da Costa –Técnico em Enfermagem - Unidade de Nutrição Clínica

Neiva Ney Barreto – Enfermeira da Saúde da Mulher – Unidade de Nutrição Clínica

Josiane Ribeiro dos Santos – Nutricionista – Unidade de Nutrição Clínica

Carlos Alexandre Dias – Chefe do Setor de Suprimentos

Evandro Canhaço – Médico – mastologista

Adair Vasconcelos Reginaldo - Médico - Gastroenterologia

2 – A Unidade de Produção do Banco de Leite Humano, Lactário e Central de Terapia Nutricional, será coordenada por Érika Leite Ferraz Libório, o secretário será definido em primeira reunião da UP.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

APROVAR

PORTARIA N. 43, DE 05 DE MAIO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão (POP) TESTE RÁDIDO HIV POR PUNÇÃO DIGITAL, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

Ver anexo

PORTARIA N. 44, DE 05 DE MAIO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar **Procedimento Operacional Padrão (POP) CATETERISMO VESICAL DE DEMORA FEMININO PÓS BLOQUEIO ANESTÉSICO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

Ver anexo

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

APROVAR

PORTARIA N. 07, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Protocolo Operacional Padrão – **POP.UGPOS.001 - Acolhimento dos Residentes do HU-UFGD*,** no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

**VER ANEXO*

PORTARIA N. 08, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Protocolo Operacional Padrão – **POP.UGPOS.002 - Desligamento de Residentes dos Programas de Residência Multiprofissional, Uniprofissional e Médica***; no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

**VER ANEXO*

PORTARIA N. 09, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Protocolo Operacional Padrão – **POP.UGPOS.004 - Solicitação de Afastamento pelo INSS para Residentes***; no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

**VER ANEXO*